



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 39.229/2007
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2007

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE regido pelas Leis nºs 10.520/2002, LC 123/2006, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos 5.450/2005, e 3.931/2001, bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao suprimento dos setores médico e odontológico do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme especificações neste edital e seus anexos.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta no dia 23/11/2007, às 10:00h com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

2.2 O início da etapa de lances, será de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.bb.com.br

DATAS: dia 26 do mês de novembro do corrente ano.

HORÁRIO: 10:00 h - Horário de Brasília-DF

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa de lances na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3.1 Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até às 12:00h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência;

3.1.1 - Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso".

4.5.1 Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ou qualquer agência do Banco do Brasil.

4.5.2 Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do item 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento

licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 12/11/2007, até às 10:00 horas do dia 23/11/2007.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **26/11/2007** às 10:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no

preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Aberta a etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7 - Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.8 - Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 - ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O(A) Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.7, convocará, no chat de mensagens, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito,

através do chat de mensagens, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11 - Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12 - Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2007 - PROCESSO Nº
39.229/2007

6.15 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes aos lotes respectivos, constantes no **Anexo I** deste edital.

6.16 - A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

- a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) preços para registro unitário e por lote, expressos em algarismos e por extenso, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo 1; Em caso de discordância entre os preços unitários e por lote, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos e marca/modelo ou fabricante dos produtos por item do lote, observadas as especificações do modelo de proposta Anexo II.
 - b.1) A marca, modelo e fabricante dos produtos por item do lote deve ser informada no ato do registro da proposta no sistema "licitações-e", no campo "informações adicionais", sob pena de desclassificação da proposta.
- c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

d) - conter prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

e) - prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada.

f) prazo de garantia não inferior a 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para a Contratante, a contar do atesto na nota fiscal

g) Apresentar Prospectos/folder, marcas, modelos e ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados, que deverão atender aos requisitos das especificações;

h) Registro do Produto, emitidos pela ANVISA; ou cópia autenticada por tabelião de notas da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, observando sua validade para os lotes abaixo:

Equipamentos odontológicos	
LOTES	ITENS
5	01
6	01,02 e 03
12	01
14	01

Equipamentos Médicos	
LOTES	ITENS
7	01
10	01

i) Informar endereços da assistência técnica autorizada, fornecendo nome do responsável, CNPJ, telefone e fac-símile de contato.

6.18 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.19 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, de entrega ou de garantia, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 6.16, alíneas "d", "e" e "f". Tal circunstância não enseja desclassificação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa;

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor (es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.7 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.8 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será

desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II), e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo **constante no anexo III** deste edital;

8.4 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo IV** deste edital.

8.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

8.5 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

8.6 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.7 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) *Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária estadual; municipal ou do Distrito Federal para as licitantes concorrentes dos **LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12 e 14(item 01)**.*

b) *Comprovação da autorização de Funcionamento do Fabricante do Produto ofertado, emitido pela ANVISA/MS, em original ou cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União para as licitantes concorrentes dos **LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10,12 e 14(item 01);.***

c) *Licitante distribuidor deverá apresentar além da licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, a Autorização de Funcionamento da Empresa pela ANVISA/MS, em original ou cópia autenticada do Diário Oficial da União; e*

d) *Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, emitido pela ANVISA em original ou cópia autenticada do Diário Oficial da União para as licitantes concorrentes dos **LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10,12 e 14(item 01)**.*

d.1) *No caso de produto importado, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade Sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira.(Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).*

8.8 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax, no prazo consignado pelo Pregoeiro e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

8.9 Os documentos exigidos no item 8.2 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.6.

8.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.11 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.12 A prerrogativa regulamentada no item 8.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.2, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.13 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no item 5.4, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, que coincide com a data limite para apresentação das propostas consignadas no item 5.4, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do

sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria de Licitações deste Regional.

10 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es), nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

13.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2007;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico nº xx/2007;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado;

13.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax.

13.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

13.3 O objeto deste processo deverá ser entregue no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió -AL, Tel: 082-2121-8136/8187/8105, devidamente acondicionado em embalagens adequadas.

13.4 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

13.5 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

13.6 Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de:

a) nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros; e.

13.7 No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **72 horas**, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

13.8 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade.

13.9 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

14.0 DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

14.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

14.1.1 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade.

14.1.3. No caso de recusa dos produtos, o licitante vencedor terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

14.1.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

14.1.5. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2 O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) certidões de regularidade fiscal junto ao FGTS, INSS, Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União

14.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007.

14.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

14.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

14.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

15.1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

15.1.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

15.2 A Ata de Registro de Preços vigerá durante o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

16.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

16.2. O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);
- b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;
- c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos

- d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual; e
- g) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

O TRT da 19ª Região obriga-se, durante a execução da avença a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços;
- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos na ata e seus anexos.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- a) Entregar o objeto contratado no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió, Al, de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h, e sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas;
- b) Entregar os bens em prazo não superior a máximo estipulado na proposta;
- c) Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada;
- d) Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por eus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional; e

e) Assegurar garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para a Contratante, a contar do atesto na nota fiscal com observância dos seguintes requisitos:

- 1) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- 2) manter assistência técnica, parte e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;
- 3) quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia, deverão ser corrigidas ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixado pelo Tribunal, por conta e risco da fornecedora;
- 4) prestar os serviços de assistência técnica para os produtos fornecidos em suas oficinas credenciadas ou por técnicos especializados diretamente no local(Maceió) onde estiverem instalados os equipamentos, sem qualquer ônus durante o período da garantia;

4.1) o deslocamento de técnicos para prestação dos serviços de assistência técnica será por conta e responsabilidade da contratada;

4.2) Para os itens do *LOTE 6*, os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no local em que estiver instalados os equipamentos, observando as seguintes condições:

4.2.1) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas corridas, contado a partir da solicitação;

4.2.2) O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 horas. Esta exigência deve-se ao fato de as canetas serem utilizadas diariamente no consultório odontológico.

e.1 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal poderão ser removidos para oficinas autorizadas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo Serviço de Material e Patrimônio e/ou Setor Médico, correndo por conta da fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.0 DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

19.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irreajustáveis.

19.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

19.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

20.0 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 Todos os produtos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para a Contratante, a contar do atesto na nota fiscal com observância dos seguintes requisitos:

a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

b) manter assistência técnica, parte e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

c) quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia, deverão ser corrigidas ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixado pelo Tribunal, por conta e risco da fornecedora;

d) prestar os serviços de assistência técnica para os produtos fornecidos em suas oficinas credenciadas ou por técnicos especializados diretamente no local(Maceió) onde estiverem instalados os equipamentos, sem qualquer ônus durante o período da garantia;

d.1) o deslocamento de técnicos para prestação dos serviços de assistência técnica será por conta e responsabilidade da contratada;

d.2) Para os itens do **LOTE 6**, os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no local em que estiver instalados os equipamentos, observando as seguintes condições:

1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas corridas, contado a partir da solicitação;

2. O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 horas. Esta exigência deve-se ao fato de as canetas serem utilizadas diariamente no consultório odontológico.

20.2 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal poderão ser removidos para oficinas autorizadas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo Serviço de Material e Patrimônio e/ou Setor Médico, correndo por conta da fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

21.0 DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado **administrativa ou** judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços a ser firmado.

22.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos

casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

23.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

23.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

23.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

23.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

23.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

23.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

23.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

23.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

23.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

24.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

24.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

25.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

25.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

25.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

25.4 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.5 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

25.6 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

25.7 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 901, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

25.8 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o

Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

25.9 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

25.10 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

25.11 Integram este edital: anexo I - Especificações técnicas e modelo da proposta; Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo IV - Planilha de dados da empresa; Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI - minuta do contrato.

Maceió, 07 de novembro de 2007.

Luís Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES
Modelo de Proposta

Ao
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região

Ref.: Pregão para Registro de Preços 29/2007

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos médicos e odontológicos, observadas todas as condições do Edital do Pregão para Registro de Preços 29/2007.

LOTE 1

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Amalgamador digital para cápsulas pré-dosadas, painel de controle tipo membrana, com display digital e visualização de todas as funções do aparelho. Tampa protetora de acrílico, com mecanismo de proteção em caso de abertura acidental da tampa. Memória do tempo programado, evitando assim a reprogramação a cada acionamento, batedor de cápsulas entre 4000 e 4200 oscilações por minuto para perfeita homogeneização do amálgama, 220 v ou bivolt, assistência técnica autorizada de fábrica local (em Maceió). Peso máximo 04 kg, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, COR: Branco neve, branco gelo ou champanhe.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 2

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Seladora manual de mesa, com cortador de papel, para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou rolos nylon/nylon, desing compacto e ergonômico, selagem controlada por timer eletrônico, sinalizada por led, comprimento de selagem mínima de 300 mm, largura de selagem de 6 a 10 mm. 220 v ou bivolt, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, COR: Branco neve, branco gelo ou champanhe	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 3

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Destiladora de água para autoclave, com armazenador da água destilada já incluso, com mecanismo de desligamento automático após o término da destilação, capacidade mínima de 04 litros de água destilada, tempo de destilação para esta capacidade máximo de 05 horas, chave liga/desliga, 220 v ou bivolt, garantia de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, cor branco neve, branco gelo ou champanhe.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 4

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Torneira automática sensorizada (por fotocélula), para bancada, bica móvel, 220 v ou bivolt, altura mínima de 10 cm, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.	02			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 5

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Medidor de pressão digital de pulso semi-automático, com visor digital grande, manguito sem látex, resultados de pressão sistólica e diastólica e taxa de frequência cardíaca, , garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 6

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Caneta de alta rotação, com spray triplo, sem necessidade de uso de saca brocas, autoclavável, que atinja no mínimo 370.000 rotações por minuto, corpo em alumínio, sistema de conexão dois furos, baixo consumo de ar, rolamentos em cerâmica, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.. Obs.: A indicação da caneta de alta rotação ser em	02			

	alumínio foi mantida em virtude da maior leveza e, conseqüentemente, maior controle e segurança para profissional e operador. Em relação ao rolamento de cerâmica, foi mantido em virtude da maior durabilidade deste, oferecendo menor custo de manutenção das mesmas. Ref. : Marca Dabi – Atlante, Kavou ou similar.				
02	Micro motor odontológico com spray, movido a ar comprimido, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotação entre 3.000 e 18.000 RPM, autoclavável até 135°C, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.. REF. : Marca Dabi – Atlante, Kavou ou similar.	01			
03	Contra ângulo odontológico movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, autoclavável até 135°C, relação de transmissão de rotação 1:1, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA. Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavou ou similar.	03			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 7

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Tonômetro Portátil, peso médio de 155 g, alimentação elétrica com pilhas, faixa de medição de 1-99mm-Hg, sem nenhuma conexão elétrica ao paciente e sem uso de anestésico, com pequena força de aplicação na medição. Equipamento planejado para o uso por médicos em geral e por profissional que cuida de saúde ocupacional. O dispositivo deve ser útil para medir a pressão intra-ocular de qualquer tipo de paciente, além de poder ser usado para a monitoração domiciliar da pressão intra-ocular, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 8

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Decibelímetro digital portátil. LCD de 4 dígitos, de acordo com a norma IEC651 Tipo II, com registro de máximo e mínimo, resposta rápida (FAST) e lenta (SLOW), microfone de eletreto de 1/2", faixa dinâmica de 50dB, precisão de +/-1.5dB (94dB/1kHz), ponderação A e C em frequência e faixa de medida de 32dB a 130dB em três escalas (Lo, Med e Hi). Indicação de Bateria Fraca, Ponderação em Frequência A e C; Resposta SLOW (lenta-1s) e FAST	01			

	<p>(rápida-125ms). Função MAX e MIN (Congela leituras de valores máximo e mínimo). Alimentação: 1 Bateria 9V Peso: Aprox. 175g Faixas: 32 ~ 80dB (Lo), 50 ~ 100dB (Med), 80 ~ 130dB (Hi) Manual em Português e Assistência Técnica no Brasil Multifunção Digital Equipamento multifunção (ANEMÔMETRO, LUXÍMETRO, TERMÔMETRO e UMIDADE RELATIVA DO AR) digital portátil com display LCD. Anemômetro:80 a 5910 ft/min; 0.4 a 30.0 m/s; 1.4 a 108.0 km/h; 0.9 a 67.0 mile/h; 0.8 a 58.3 knots Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots Precisão para velocidades abaixo de 20 m/s: ± 3% da escala cheia Precisão para velocidades acima de 20 m/s: ± 4% da escala cheia Umidade Relativa do Ar:Escala de 10 a 95% RH, Resolução: 0.1% RH , Precisão para medidas menores que 70% RH: ± 4% RH, Precisão para medidas maiores que 70% RH: ± 4% da leitura + 1.2% RH. Temperatura:Escala de 0 a 50°C (32 a 122°F) Resolução: 0.1°C / 0.1°F Precisão: ± 1.2°C / ± 2.5°F Luminosidade:Escala de 0 a 20,000 Lux ou 0 a 2,000Fc Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd Precisão: ± 5% da leitura ± 8 dígitos Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho Alimentação: 1 Bateria de 9V Peso médio: 160g Manual de instruções em português e garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p>				
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 9

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Dinamômetro Digital Portátil (Reversível) Display de Cristal Líquido (LCD) de 5 dígitos, com iluminação Escala: 100Kg / 220LB / 980N Indicação Mínima: 0,15Kg / 0,35LB / 1,4N Precisão: ± 0,5% + 2 dígitos (23 ± 5°C) Resolução: 0,05Kg / 0,05LB / 0,2N Interfece serial RS-232 Utilizado para Tensão e Compressão Visor Reversível ou Positivo Seleção de Unidade: Kg. Lb e N Tempo de Atualização: Fast - Aprox. 0,2 seg / Slow - Aprox. 0,6 seg Capacidade de sobrecarga: Máx. 150Kg</p>	01			

	<p>Tipo de Sensor: Célula de carga tipo S Memória de Pico: Congela a leitura máxima Botão de zero (Tara) Função Peak Hold Montagem: Aparelho principal fornecido com orifícios na parte traseira para montagem em suportes Sensor separado do aparelho Temperatura de Operação: 0 a 50°C Umidade de Operação: Máx. 80% UR Alimentação: 6 Pilhas de 1,5V Dimensões: Instrumento: 215 x 90 x 45mm / Sensor: 130 x 51 x 18mm / Comprimento do cabo: 2 metros Peso: Instrumento: 450g / Sensor: 380g Fornecido: Estojo para transporte, Sensor com 2 ganchos, 2 metros de Cabo, Manual de instruções e 20 bocais adultos e garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p>				
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 10

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>ESPIRÔMETRO PORTÁTIL COM SOFTWARE Para volumes estático sem dinâmicos(ECCS E ATS); Pneumotacógrafo; Sensor de fluxo; Seringa de calibração; Filtro; Acompanhado de : Estojo para transporte, cabo serial, clips nasal, mínimo de 50 bocais adulto e adaptadores; garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia,Registro na ANVISA.</p>	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 11

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Multifunção Digital Equipamento multifunção (ANEMÔMETRO, LUXÍMETRO, TERMÔMETRO e UMIDADE RELATIVA DO AR) digital portátil com display LCD. Anemômetro:80 a 5910 ft/min; 0.4 a 30.0 m/s; 1.4 a 108.0 km/h; 0.9 a 67.0 mile/h; 0.8 a 58.3 knots Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots Precisão para velocidades abaixo de 20 m/s: ± 3% da escala cheia Precisão para velocidades acima de 20 m/s: ± 4% da escala cheia Umidade Relativa do Ar:Escala de 10 a 95% RH, Resolução: 0.1% RH , Precisão para medidas menores que 70% RH: ± 4% RH, Precisão para medidas maiores que 70% RH: ± 4% da leitura + 1.2% RH.</p>	01			

<p>Temperatura:Escala de 0 a 50°C (32 a 122°F) Resolução: 0.1°C / 0.1°F Precisão: ± 1.2°C / ± 2.5°F</p> <p>Luminosidade:Escala de 0 a 20,000 Lux ou 0 a 2,000Fc Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd Precisão: ± 5% da leitura ± 8 dígitos</p> <p>Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho Alimentação: 1 Bateria de 9V Peso médio: 160g Manual de instruções em português e garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p>				
Valor Total da Proposta			R\$	

LOTE 12

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>SISTEMA DE MICRO-CÂMERA</p> <p>Características gerais: Sistema de micro-câmera intra-oral contendo: gravador e reproduutor de DVD; monitor LCD de 15" para ser acoplado no equipo; braço articulado; peça de mão, metálica, no formato de caneta; software de gerenciamento de imagens; instalação e treinamento;</p> <p>Características da peça de mão: Metálica, possuindo características de leveza e resistência; Tecnologia: gravação diretamente no DVD, sem uso de computador; Foco ajustável, manual, variável rotativo; Conexão padrão vídeo composto para TV e DVD-R; Disponha de mecanismo para compensar variações de luz automaticamente; Produza imagens sem refrações; Disponha de sistema antiembaçante que evite choque de temperatura e proliferação de fungos; Com design ergonômico e de fácil portabilidade; Dimensões máximas da peça de mão: diâmetro até 28mm; comprimento até 255mm.</p> <p>Características dos equipamentos auxiliares: Monitor LCD de 15", alimentação automática ~110/220v;Gravador de DVD, alimentação automática ~110/220v;Braço articulado (universal) para ser conectado a uma cadeira DABI já adquirida pelo TRT. Garantia deverá ser de no mínimo de 01 ano com fornecimento de manuais e certificado de garantia; Observação: O sistema deve ser entregue com todos os acessórios, manuais, cabos e conectores, sendo desnecessário a aquisição de qualquer item adicional para o seu perfeito funcionamento; Instalação e treinamento dos equipamentos no local da entrega.</p>	01			
Valor total da proposta			R\$		

LOTE 13

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	SOFTWARE ODONTOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO Dental Office, atualização da versão, 4.0 – 32 bits, em uso no TRT Com duas licenças para uso em rede; Software completo, na versão profissional; Compatível com MS-Windows XP	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 14

Item	Especificação	Quant	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	SISTEMA COMPUTADORIZADO DE APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO: Microprocessador que permite a aplicação de anestésico a uma pressão e volume constante, independentemente das variações na resistência dos tecidos, que possa ser usado em todas as anestésias infiltrativas e de bloqueio. Permita ser usado qualquer tubete de anestésico, assim como agulhas de diversos tamanhos. Aplicação através de peça de mão delicada FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO, OFERECENDO ASSIM LEVEZA NA APLICAÇÃO, bem como controle tátil e exatidão; TODO O CONTROLE DE VELOCIDADES E TIPOS DE APLICAÇÃO POR PEDAL; monitoramento da infiltração de anestésico através de bips audíveis; manual em português e Cdrom (ou DVD) para instalação e treinamento , garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	01			3
02	Kit com 300 unidades de agulhas CURTAS completas (300 AGULHAS + 300 APLICADORES) para uso SISTEMA COMPUTADORIZADO DE APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO .	01			
03	Kit com 100 unidades de agulhas LONGAS completas para uso (100 AGULHAS + 100 APLICADORES), para uso SISTEMA COMPUTADORIZADO DE APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO	03			
Valor Total da Proposta			R\$		

Observação: As quantidades acima são meramente estimativas, não acarretando ao TRT da 19ª Região qualquer obrigação quanto à sua aquisição.

A proposta, ainda, deverá conter:

1 - Declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com , frete, prêmio de seguro, taxas, impostos, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os custos indiretos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2- Declaração de que o prazo máximo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Compra.

3- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

4 Prospectos/folder, marcas, modelos e ou referências que identifiquem os produtos a serem utilizados, que deverão atender aos requisitos das especificações;

5- Registro do Produto , emitidos pela ANVISA; ou cópia autenticada por tabelião de notas da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, observando sua validade para os lotes abaixo elencados:

Equipamentos odontológicos	
LOTES	ITENS
5	01
6	01,02 e 03
12	01
14	01

Equipamentos Médicos	
LOTES	ITENS
7	01
10	01

6- Dados bancários da Empresa Licitante (banco, agência, conta) para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

7 Informar endereços da assistência técnica autorizada, fornecendo nome do responsável, CNPJ, telefone e fac-símile de contato.

ANEXO II
Processo nº 39.229/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 39.229/2007, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2007 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

Processo nº 39.229/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2007

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 39.229/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2007

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

Processo nº 39.229/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 29/2007

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

() Sim

() Não

ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo nº 39.229/2007
Pregão para Registro de Preços nº 29/2007
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 29/2007

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente _____, são registrados os preços para eventual aquisição de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao suprimento do setor de saúde e do setor odontológico do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme anexo 1 do Pregão acima citado, celebrado entre o TRT 19ª Região e a empresa, _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão nº 28/2007.

1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega das obras, para análise por parte do Contratante.

2. O produto, objeto deste certame, deverá ser entregue no **Setor de Saúde** do TRT da 19ª Região, situado a Av da Paz, 2076, Centro, Maceió (AL), CEP: 57.020-440; Telefone: (082)2121-8107, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador e os órgãos participantes nas condições estipuladas no edital de Pregão nº29/2007 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

LOTE 1

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total

01	Amalgamador digital para cápsulas pré-dosadas, painel de controle tipo membrana, com display digital e visualização de todas as funções do aparelho. Tampa protetora de acrílico, com mecanismo de proteção em caso de abertura acidental da tampa. Memória do tempo programado, evitando assim a reprogramação a cada acionamento, batedor de cápsulas entre 4000 e 4200 oscilações por minuto para perfeita homogeneização do amálgama, 220 v ou bivolt, assistência técnica autorizada de fábrica local (em Maceió). Peso máximo 04 kg, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, COR: Branco neve, branco gelo ou champanhe.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 2

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Seladora manual de mesa, com cortador de papel, para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou rolos nylon/nylon, desing compacto e ergonômico, selagem controlada por timer eletrônico, sinalizada por led, comprimento de selagem mínima de 300 mm, largura de selagem de 6 a 10 mm. 220 v ou bivolt, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, COR: Branco neve, branco gelo ou champanhe	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 3

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Destiladora de água para autoclave, com armazenador da água destilada já incluso, com mecanismo de desligamento automático após o término da destilação, capacidade mínima de 04 litros de água destilada, tempo de destilação para esta capacidade máximo de 05 horas, chave liga/desliga, 220 v ou bivolt, garantia de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, cor branco neve, branco gelo ou champanhe.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 4

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Torneira automática sensorizada (por fotocélula), para bancada, bica móvel, 220 v ou bivolt, altura mínima de 10 cm, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.	02			

Valor Total da Proposta	R\$
-------------------------	-----

LOTE 5

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Medidor de pressão digital de pulso semi-automático, com visor digital grande, manguito sem látex, resultados de pressão sistólica e diastólica e taxa de frequência cardíaca, , garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 6

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Caneta de alta rotação, com spray triplo, sem necessidade de uso de saca brocas, autoclavável, que atinja no mínimo 370.000 rotações por minuto, corpo em alumínio, sistema de conexão dois furos, baixo consumo de ar, rolamentos em cerâmica, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.. Obs.: A indicação da caneta de alta rotação ser em alumínio foi mantida em virtude da maior leveza e, conseqüentemente, maior controle e segurança para profissional e operador. Em relação ao rolamento de cerâmica, foi mantido em virtude da maior durabilidade deste, oferecendo menor custo de manutenção das mesmas. Ref. : Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.	02			
02	Micro motor odontológico com spray, movido a ar comprimido, sistema intra, acoplamento bordem 2 furos, com rotação entre 3.000 e 18.000 RPM, autoclavável até 135°C, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.. REF. : Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.	01			
03	Contra ângulo odontológico movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso e acoplável ao micro motor através de sistema intra, com giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, autoclavável até 135°C, relação de transmissão de rotação 1:1, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA. Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavo ou similar.	03			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 7

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	Tonômetro Portátil, peso médio de 155 g, alimentação elétrica com pilhas, faixa de medição de 1-99mm-Hg, sem nenhuma conexão elétrica ao paciente e sem uso de anestésico, com pequena força de aplicação na medição. Equipamento planejado para o uso por médicos em geral e por profissional que cuida de saúde ocupacional. O dispositivo deve ser útil para medir a pressão intra-ocular de qualquer tipo de paciente, além de poder ser usado para a monitoração domiciliar da pressão intra-ocular, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 8

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Decibelímetro digital portátil. LCD de 4 dígitos, de acordo com a norma IEC651 Tipo II, com registro de máximo e mínimo, resposta rápida (FAST) e lenta (SLOW), microfone de eletreto de 1/2", faixa dinâmica de 50dB, precisão de +/-1.5dB (94dB/1kHz), ponderação A e C em frequência e faixa de medida de 32dB a 130dB em três escalas (Lo, Med e Hi). Indicação de Bateria Fraca, Ponderação em Frequência A e C; Resposta SLOW (lenta-1s) e FAST (rápida-125ms). Função MAX e MIN (Congela leituras de valores máximo e mínimo). Alimentação: 1 Bateria 9V Peso: Aprox. 175g Faixas: 32 ~ 80dB (Lo), 50 ~ 100dB (Med), 80 ~ 130dB (Hi) Manual em Português e Assistência Técnica no Brasil Multifunção Digital Equipamento multifunção (ANEMÔMETRO, LUXÍMETRO, TERMÔMETRO e UMIDADE RELATIVA DO AR) digital portátil com display LCD. Anemômetro: 80 a 5910 ft/min; 0.4 a 30.0 m/s; 1.4 a 108.0 km/h; 0.9 a 67.0 mile/h; 0.8 a 58.3 knots Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots Precisão para velocidades abaixo de 20 m/s: ± 3% da escala cheia Precisão para velocidades acima de 20 m/s: ± 4% da escala cheia Umidade Relativa do Ar: Escala de 10 a 95% RH, Resolução: 0.1% RH, Precisão para medidas menores que 70% RH: ± 4% RH, Precisão para medidas maiores que 70% RH: ± 4% da leitura + 1.2% RH.</p>	01			

<p>Temperatura: Escala de 0 a 50°C (32 a 122°F) Resolução: 0.1°C / 0.1°F Precisão: ± 1.2°C / ± 2.5°F</p> <p>Luminosidade: Escala de 0 a 20,000 Lux ou 0 a 2,000Fc Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd Precisão: ± 5% da leitura ± 8 dígitos</p> <p>Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho Alimentação: 1 Bateria de 9V Peso médio: 160g Manual de instruções em português e garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p>				
Valor Total da Proposta			R\$	

LOTE 9

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Dinamômetro Digital Portátil (Reversível) Display de Cristal Líquido (LCD) de 5 dígitos, com iluminação Escala: 100Kg / 220LB / 980N Indicação Mínima: 0,15Kg / 0,35LB / 1,4N Precisão: ± 0,5% + 2 dígitos (23 ± 5°C) Resolução: 0,05Kg / 0,05LB / 0,2N Interfece serial RS-232 Utilizado para Tensão e Compressão Visor Reversível ou Positivo Seleção de Unidade: Kg. Lb e N Tempo de Atualização: Fast - Aprox. 0,2 seg / Slow - Aprox. 0,6 seg Capacidade de sobrecarga: Máx. 150Kg Tipo de Sensor: Célula de carga tipo S Memória de Pico: Congela a leitura máxima Botão de zero (Tara) Função Peak Hold Montagem: Aparelho principal fornecido com orifícios na parte traseira para montagem em suportes Sensor separado do aparelho Temperatura de Operação: 0 a 50°C Umidade de Operação: Máx. 80% UR Alimentação: 6 Pilhas de 1,5V Dimensões: Instrumento: 215 x 90 x 45mm / Sensor: 130 x 51 x 18mm / Comprimento do cabo: 2 metros Peso: Instrumento: 450g / Sensor: 380g Fornecido: Estojo para transporte, Sensor com 2 ganchos, 2 metros de Cabo, Manual de instruções e 20 bocais adultos e garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p>	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 10

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>ESPIRÔMETRO PORTÁTIL COM SOFTWARE Para volumes estático sem dinâmicos(ECCS E ATS); Pneumotacógrafo; Sensor de fluxo; Seringa de calibração; Filtro; Acompanhado de : Estojo para transporte, cabo serial, clips nasal, mínimo de 50 bocais adulto e adaptadores; garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia,Registro na ANVISA.</p>	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 11

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Multifunção Digital Equipamento multifunção (ANEMÔMETRO, LUXÍMETRO, TERMÔMETRO e UMIDADE RELATIVA DO AR) digital portátil com display LCD. Anemômetro:80 a 5910 ft/min; 0.4 a 30.0 m/s; 1.4 a 108.0 km/h; 0.9 a 67.0 mile/h; 0.8 a 58.3 knots Resolução: 0.1 m/s; 1 ft/min; 0.1 km/h; 0.1 mile/h; 0.1 knots Precisão para velocidades abaixo de 20 m/s: ± 3% da escala cheia Precisão para velocidades acima de 20 m/s: ± 4% da escala cheia Umidade Relativa do Ar:Escala de 10 a 95% RH, Resolução: 0.1% RH , Precisão para medidas menores que 70% RH: ± 4% RH, Precisão para medidas maiores que 70% RH: ± 4% da leitura + 1.2% RH. Temperatura:Escala de 0 a 50°C (32 a 122°F) Resolução: 0.1°C / 0.1°F Precisão: ± 1.2°C / ± 2.5°F Luminosidade:Escala de 0 a 20,000 Lux ou 0 a 2,000Fc Resolução: 1 Lux / 1 Ft-cd Precisão: ± 5% da leitura ± 8 dígitos Sensores de luminosidade, velocidade do ar e umidade incorporados ao aparelho Alimentação: 1 Bateria de 9V Peso médio: 160g Manual de instruções em português e garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia.</p>	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 12

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>SISTEMA DE MICRO-CÂMERA</p> <p>Características gerais: Sistema de micro-câmera intra-oral contendo: gravador e reproduzidor de DVD; monitor LCD de 15" para ser acoplado no equipo; braço articulado; peça de mão, metálica, no formato de caneta; software de gerenciamento de imagens; instalação e treinamento;</p> <p>Características da peça de mão: Metálica, possuindo características de leveza e resistência; Tecnologia: gravação diretamente no DVD, sem uso de computador; Foco ajustável, manual, variável rotativo; Conexão padrão vídeo composto para TV e DVD-R; Disponha de mecanismo para compensar variações de luz automaticamente; Produza imagens sem refrações; Disponha de sistema antiembaçante que evite choque de temperatura e proliferação de fungos; Com design ergonômico e de fácil portabilidade; Dimensões máximas da peça de mão: diâmetro até 28mm; comprimento até 255mm.</p> <p>Características dos equipamentos auxiliares: Monitor LCD de 15", alimentação automática ~110/220v; Gravador de DVD, alimentação automática ~110/220v; Braço articulado (universal) para ser conectado a uma cadeira DABI já adquirida pelo TRT. Garantia deverá ser de no mínimo de 01 ano com fornecimento de manuais e certificado de garantia; Observação: O sistema deve ser entregue com todos os acessórios, manuais, cabos e conectores, sendo desnecessário a aquisição de qualquer item adicional para o seu perfeito funcionamento; Instalação e treinamento dos equipamentos no local da entrega.</p>	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

LOTE 13

Item	Especificação	Quant.	Marca do produto/fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>SOFTWARE ODONTOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO Dental Office, atualização da versão, 4.0 – 32 bits, em uso no TRT</p> <p>Com duas licenças para uso em rede; Software completo, na versão profissional; Compatível com MS-Windows XP</p>	01			
Valor Total da Proposta			R\$		

Item	Especificação	Quant	Marca do produto/fabricante/modelo do equipamento	Preço Unitário	Preço Total
01	SISTEMA COMPUTADORIZADO DE APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO: Microprocessador que permite a aplicação de anestésico a uma pressão e volume constante, independentemente das variações na resistência dos tecidos, que possa ser usado em todas as anestésias infiltrativas e de bloqueio. Permita ser usado qualquer tubete de anestésico, assim como agulhas de diversos tamanhos. Aplicação através de peça de mão delicada FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO, OFERECENDO ASSIM LEVEZA NA APLICAÇÃO , bem como controle tátil e exatidão; TODO O CONTROLE DE VELOCIDADES E TIPOS DE APLICAÇÃO POR PEDAL; monitoramento da infiltração de anestésico através de bips audíveis; manual em português e Cdrom (ou DVD) para instalação e treinamento , garantia mínima de 01 ano, assistência técnica durante o período da garantia, Registro na ANVISA.	01			3
02	Kit com 300 unidades de agulhas CURTAS completas (300 AGULHAS + 300 APLICADORES) para uso SISTEMA COMPUTADORIZADO DE APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO .	01			
03	Kit com 100 unidades de agulhas LONGAS completas para uso (100 AGULHAS + 100 APLICADORES), para uso SISTEMA COMPUTADORIZADO DE APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO	03			
Valor Total da Proposta				R\$	

Maceió, XX de XXXX de 2007.

Presidente do TRT
19ª Região

Sócio Gerente/Representante Legal

ANEXO VI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CONTRATO TRT-19ª AJA /2007

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro - Maceió - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente, _____ (qualificação), doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada por _____ (qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, 9.784/99, 8.666/93, nos Decretos nº 5.450/2005 e 3.931/200, e LC nº 123/2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do processo administrativo TRT 19ª Nº 39.229-2007, realizado sob a forma de Pregão Eletrônico nº 29/2007, pactuando este ajuste, conforme as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente avença consiste na aquisição de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao suprimento dos setores médico e odontológicos deste Regional, consoante especificações constantes no anexo I do Instrumento Convocatório.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato dar-se-á da data de sua assinatura até o último dia da garantia do produto.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os produtos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para o Contratante, a contar do atesto na nota fiscal com observância dos seguintes requisitos:

a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

b) manter assistência técnica, parte e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

c) quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia, deverão ser corrigidos ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixado pelo Contratante, por conta e risco da Contratada;

d) prestar os serviços de assistência técnica para os produtos fornecidos em suas oficinas credenciadas ou por técnicos especializados diretamente no local(Maceió) onde estiverem instalados os equipamentos, sem qualquer ônus durante o período da garantia;

d.1) o deslocamento de técnicos para prestação dos serviços de assistência técnica será por conta e responsabilidade da contratada;

d.2) Para os itens do *LOTE 6*, os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no local em que estiver instalados os equipamentos, observando as seguintes condições:

1) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas corridas, contado a partir da solicitação;

2) O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 horas. Esta exigência deve-se ao fato de as canetas serem utilizadas diariamente no consultório odontológico.

e) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal poderão ser removidos para oficinas autorizadas da Contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo Serviço de Material e Patrimônio e/ou Setor Médico, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas incidentes.

DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço pela Contratada.

Parágrafo Único - Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, a Contratada deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O fornecimento dos produtos será solicitado mediante a apresentação da Ordem de Compra (OC) correspondente.

Parágrafo Primeiro - Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- h) Ordem de Compra nº xx/2007;
- i) Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico nº 29/2007;
- j) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- k) Número do Lote;
- l) Descrição do produto;
- m) Quantidade solicitada; e
- n) Valor Registrado;

Parágrafo Segundo - A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à Contratada por meio de fax.

Parágrafo Terceiro - Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

Parágrafo Quarto - O objeto deste processo deverá ser entregue no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió -AL, Tel: 082-2121-8136/8187/8105, devidamente acondicionado em embalagens adequadas.

Parágrafo Quinto - Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

Parágrafo Sexto - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

Parágrafo Sétimo - Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de:

Parágrafo Oitavo - nota fiscal emitida pela própria Contratada, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros; e

Parágrafo Nono - No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 horas, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

Parágrafo Décimo - Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade.

Parágrafo Décimo Primeiro - A empresa Contratada ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA - O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor de contrato e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

Parágrafo Primeiro - Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa dos produtos, a Contratada terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

Parágrafo Terceiro - Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

Parágrafo Quarto - O aceite/aprovação do produto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

a) Entregar o objeto contratado no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió, Al, de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h e sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas

b) Entregar os bens em prazo não superior a máximo estipulado na proposta;

c) Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada;

d) Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional;

e) Assegurar garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação que nele se apresentar sem qualquer ônus para a Contratante, a contar do atesto na nota fiscal, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira e;

f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - O Contratante, durante a execução do contrato, obriga-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;

b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor de Contrato e;

c) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento contratual.

DA GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo Único - gestor contratual terá as seguintes atribuições:

a) emitir Ordem de Compra (OC);

b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;

c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;

d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

f) comunicar ao representante da Contratada sobre o descumprimento de cláusula contratual; e

g) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal, através de crédito em conta-corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) nota fiscal de serviço/fatura discriminativa dos produtos, quantidades, preços unitários e totais, além do número de Ordem de Compras, devidamente atestada pelo gestor contratual;

b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social, emitida pelo INSS e/ou Receita Federal.

c) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

Parágrafo Segundo - O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pelas IN's SRF nº 539/2005 e 706/2007.

Parágrafo Terceiro - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções, desacompanhada da documentação requerida no caput, alíneas "b" e "c", "d" implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto - O pagamento decorrente do presente Contrato, deverá ser levado a crédito na conta corrente nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, cujo titular é a CONTRATADA

Parágrafo Sexto - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os preços do objeto desta avença serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

Parágrafo Segundo - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Contratante poderá considerar rescindido o presente ajuste, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta da Contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em cumprimento ao disposto no art. 61, § Único, da Lei 8.666/93, incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, ____ de _____ de 2007.

CONTRATANTE

CONTRATADA